



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 037/2019**

Ao Administrador Provisório do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **PATRICIA VISCONTI**, no cargo de Odontóloga, Padrão Salarial I, Nível NS2, Matrícula E-322, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no Art.3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de maio de 2019.

**LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA**  
**Administrador Provisório**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 17/05/2019**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **PATRICIA VISCONTI**, no cargo de Odontóloga, matrícula E-322, Padrão Salarial I, Nível NS2, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/06/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 225/2019.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo de Odontólogo, Padrão Salarial I, nível NS2– Lei n.º 3489/2018	R\$2.701,15
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$405,17
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$405,17
Progressão Funcional/Adicional de Titularidade 20% - Lei nº 2555/2007	R\$ 540,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.051,72</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de maio de 2019.

**LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA**  
**Administrador Provisório**